



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada em alocação de mão de obra para fornecimento de posto de trabalho de serviços gráficos específicos de impressor offset, a serem executados nas instalações do CONTRATANTE.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de serviços para o TRE/MG, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, externado nos Acórdãos 669/2008, 3223/2013, 3217/2014, 757/2015, 2842/2016 e Acórdão 5.554/2012, bem como embasar o Termo de Referência previsto no Decreto 5450/2005.

Para elaboração do ETP, adotaram-se as orientações contidas no Comunicado nº 5/2017 da Secretaria de Gestão Administrativa do TRE/MG.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a carência de mão de obra na Seção de Artes Gráficas – SAGRA, que, em 2014, em decorrência de um pedido de vacância e outro de aposentadoria, sofreu redução do quadro de servidores, contando atualmente com 5 (cinco) servidores do quadro e 1 (um) profissional terceirizado (especialidade: serviço de brochurista/assistente de gráfica). Sendo inexistente a possibilidade de preenchimento das vagas remanescentes por novo concurso público, devido a extinção do cargo de Artífice de Artes Gráficas, a terceirização é a única opção para recompor a mão de obra especializada de impressor offset.

A SAGRA atende pedidos de impressão de diversos setores do TRE de Minas Gerais e várias Zonas Eleitorais do Estado. O atendimento dos serviços via SOS, principalmente para o cadastramento biométrico, e a demanda de impressos para as Eleições 2020, representam um aumento considerável de trabalhos administrativos e operacionais.

Também é preciso considerar que a partir de meados de março do corrente ano, uma servidora da SAGRA iniciará o seu período de licença maternidade.

Trata-se de serviço continuado pelo fato de que, mesmo em anos não eleitorais, a situação de carência de mão de obra persiste.

3. ANÁLISE DE GASTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Memória de cálculo

Ano 2018	Vigência	Posto de trabalho	Custo mensal	Contrato 038/18 Valor	Empresa
Início em 02/05/2018 Término em 01/11/2018	06 meses	01 (um) Impressor off set	R\$ 6.227,51 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 37.365,06 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)	UP SERVICOS EIRELI – EPP PAD Nº: 1805520/2018

3.2 - Estimativa de custos

A elaboração desta Estimativa de Custos usou como referência a Planilha de Formação de Preços do Contrato 038/18 - Pregão 14/18. Para a atualização dos dados e maior precisão da estimativa, a previsão de custos para os anos de 2020 e 2021, considerou os seguintes parâmetros:

- *Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021- doc: 0259116*: salário base da Classe A (impressores de offset plana, impressores de rotativas, impressores de rotativas de formulário contínuo, impressores flexográficos, gerentes e/ou encarregados de produção e mecânico gráfico), valor R\$ 2.141,49;
- Valor do Salário Mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2020 (Medida Provisória nº 919/20): R\$ 1.045,00;
- Adicional de Insalubridade no percentual de 40%;
- Vale transporte para a Região Metropolitana de BH município de Contagem, atualizado para R\$ 4,50;

Para uma melhor visualização da estimativa de custo da contratação, a Planilha de Formação de Preços apresenta o valor mensal e o custo total em 12 meses.

Período	Vigência do Contrato	Posto de trabalho	Custo mensal	Custo em 12 meses
Início em:	12 meses	01 (um) Impressor off set	R\$ 6.704,41 (seis mil, setecentos e	R\$ 80.452,92 (oitenta mil,

---/-- -/2020			quatro reais e quarenta e um centavos)	quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Término em: ---/-- -/2021				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 80.452,92

3.2.1- Planilha de Formação de Preços.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
CCT 2019/2021 registrada no MT nº MG003116/2019, em 26/08/2019.			
1 (POSTO) DE TRABALHO	DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES		
SALÁRIO BASE	R\$ 2.141,49		
VALOR DA HORA TRABALHADA	R\$ 9,73		
CATEGORIA: OPERADOR OFF SET	Classe A		
Jornada semanal	44 h		
MONTANTE "A"			
DISCRIMINAÇÃO		Valor	
1. Remuneração (=1.1.)		2559,49	
1.1 Salário		R\$ 2.141,49	
1.2 Adic. De Insalubridade		R\$ 418,00	R\$ 1.045,00
1.3	0,00	R\$	
1.3	0,00	R\$ -	
2. Encargos Sociais incidentes sobre o valor do salário			
2.1. Grupo “A”	Percentual	Valor	
a. INSS	20,00	511,90	
b. Sesi/SESC	1,50	38,39	
c. SENAI/SENAC	1,00	25,59	
d. INCRA	0,20	5,12	
e. Salário-Educação	2,50	63,99	
f. FGTS	8,00	204,76	
g. RAT Ajustado	1,00	25,59	
h. SEBRAE	0,60	15,36	
2.2. Grupo “B”	Percentual	Valor	
a. Férias e abono de férias (de 11,11 a 11,91)	11,11	284,36	
b. Auxílio-Doença	1,66	42,49	
c. Licença maternidade/paternidade	1,00	25,59	
d. Faltas legais	0,73	18,68	
e. Acidentes de trabalho	0,22	5,63	
f. Aviso prévio	1,94	49,65	
g. 13º. Salário (de 8,33 a 8,93)	8,33	213,21	
2.3. Grupo “C”	Percentual	Valor	
a. Aviso prévio indenizado	1,99	50,93	
b. Indenização adicional	0,56	14,33	
c. Indenização (rescisões sem justa causa) - de 4,30 a 4,35	4,30	110,06	
2.4. Grupo “D”	Percentual	Valor	
a. Incidência dos encargos do Grupo “A” sobre os itens do Grupo “B”	8,70	222,59	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,34	1928,22	
VALOR GLOBAL DA MÃO-DE-OBRA		4487,71	
MONTANTE "B"			
Itens	Valor		
1. Vale-Transporte: (22 dias x 4 vales x valor do vale)-(6% do salário básico)	267,51		R\$ 4,50
2. Auxílio Alimentação - Vale alimentação (JORNADA = ou > 190H) (Com desconto de 20%) (C. 11ª CCT) - NÃO PREVISTO NA CCT	NÃO SE APLICA		
3. Auxílio Saúde (PAF/Auxílio Odontológico) - SEM PREVISÃO	NÃO SE APLICA		
4. Seguro de vida em grupo/Aux. Funeral (C. 12ª	8,00		

CCT)		
6. Uniformes/EPI (C. 10ª)	60,00	
7. Contribuição Patronal (Valor Anual / 12 meses) (C. 21ª CCT)	10,50	R\$ 63,00
TOTAL DO MONTANTE "B"	346,01	
SOMA "A" + "B"	4833,72	
MONTANTE "C"		
Itens	Percentual	Valor
1. Despesas administrativas/operacionais	14,71	711,04
2. Lucro	7,00	338,36
3. Tributos indiretos	21,71	
3.1. ISSQN sobre faturamento	3,00	201,13
3.2. COFINS sobre faturamento	7,60	509,54
3.3. PIS sobre faturamento	1,65	110,62
Soma dos Tributos indiretos	12,25	821,29
Taxa Global de Administração (1+2+3)		1870,69
VALOR MENSAL		R\$ 6.704,41
VALOR TOTAL: 12 MESES		R\$ 80.452,92

4. Normativos que disciplinam a contratação:

A proposta de contratação trata de serviços continuados e de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, sendo assim, permite-se a realização do certame por meio da modalidade Pregão Eletrônico, regrada pelos seguintes normativos:

- Decreto 3.555/2000 – Pregão Eletrônico para a aquisição e serviços de bens comuns;
- Lei 10.520/2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão, aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto 5.450/2005 – Regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A execução da contratação poderá causar impactos ambientais devido principalmente à produção de resíduos. Assim, para garantir a preservação do meio ambiente foi inserida cláusula contratual que obriga a contratada à observação da destinação adequada dos rejeitos produzidos pelos seus funcionários.

Assim deverão ser observadas as instruções constantes nas seguintes normas que regem o tema:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010
- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009
- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser firmado deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Adélson Soares Fontana
Técnico Judiciário

Adriana Cristina Braga
Chefe da Seção de Artes Gráficas

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BRAGA**, **Técnico Judiciário**, em 27/02/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLSON SOARES FONTANA**, **Técnico Judiciário**, em 27/02/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327099** e o código CRC **2805A715**.

